



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SMMAM-ETP-2026/00010

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Hospedagem para abrigar animais da espécie canina, sob tutela do executivo municipal .

Esta demanda é competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente através do Departamento de Bem Estar Animal.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Secretaria do Meio Ambiente - Defesa Sanitária animal / Bem Estar Animal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No ato da inscrição ao presente certame, o interessado deverá atender as seguintes solicitações:

1- Espaço para cada animal conforme o que determina a Lei Complementar Municipal nº. 229, de 21 de fevereiro de 2022.

2- O local deve ser construído de material de fácil higienização, com sombra e conforto térmico para os mesmos.

3- Apresentar Médico veterinário registrado no CRMV/RS como Responsável Técnico pela área, seguindo todos os protocolos referente ao controle sanitário do local e dos animais alojados.

4- Fornecer alimentação na qualidade e na quantidade adequados à espécie canina, diariamente, com, no mínimo, 22% (vinte e dois por cento) de proteína bruta.

5 - Apresentar Memorial Descritivo das atividades e condutas adotadas na hospedagem, visando o bem-estar dos animais e controle sanitário e ambiental, observados os critérios estabelecidos pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, contendo, também, o croqui do espaço já existente, com as devidas instalações para abrigar 110 (cento e dez) caninos de forma individual, (de forma temporária será permitido no

Classif. documental

00.01.01.01



SMMAMETP202600010A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

máximo dois cães por canil desde que comprovado socialização de ambos) observadas as áreas mínimas de 3m² (três metros quadrados) para animais de até 20kg (vinte quilogramas) e de 5m² (cinco metros quadrados) para animais com peso superior a 20kg (vinte quilogramas), conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº. 229, de 21 de fevereiro de 2022, com levantamento fotográfico, elaborados pelos devidos profissionais, regularmente habilitados junto aos respectivos conselhos de classe, bem como, com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Quantidade solicitada: 110 animais. Diárias 40.150 para o período de 365 dias.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A prefeitura municipal de Bento Gonçalves necessita contratar , local com uma estrutura adequada para alojar os animais domésticos sob sua tutela.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa R\$ 2.760.000,00 (Dois Milhões Setecentos e Sessenta mil reais)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empresa contratada pela prefeitura para alojar os animais sob sua tutela deve ter um Médico Veterinário responsável técnico registrado junto ao CRMV/RS.

O responsável técnico da empresa deve elaborar um Manual de Boas Práticas aonde deve constar: manejo diário, controle de resíduos, esquema vacinal, controle de doenças infecciosas, higienização periódica e demais tarefas solicitadas pelo CRMV/RS na questão de alojamento de animais domésticos e entregar em até 60 dias do início do contrato na Secretaria de Meio Ambiente.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por item - área para alojar caninos, de acordo com a legislação sanitária, ambiental e Plano Diretor vigentes, tendo aprovado o respectivo Estudo de Impacto de Vizinhaça e/ou Estudo de Impacto de Inovações, observada a localidade em que a hospedagem estiver sediada.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

1- A empresa contratada pela prefeitura será responsável pela compra de alimentação adequada a espécie que esteja alojada.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

2- Contratação de Responsável Técnico Veterinário também será de competência da empresa contratada pela prefeitura municipal de Bento Gonçalves.

3- A empresa contratada deverá ter, pelo menos, 01 (um) colaborador para o manejo de até 30 (trinta) animais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fornecer curso de capacitação para os servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos e gestão comercial.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais serão mitigados através da elaboração de um plano de controle de resíduos informado pela empresa contratada para alojar os animais sob tutela da prefeitura municipal de Bento Gonçalves.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Com intuito de fornecer um local adequado aos animais domésticos, atuando na prevenção de zoonoses e demais patologias de interesse na saúde pública, fica explicitado a real necessidade desta contratação seguindo todas as prerrogativas legais vigentes.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Nenhuma relação com a referida demanda.

Bento Gonçalves, 26 de agosto de 2026.

- assinado eletronicamente -

Luciano Maieski
Veterinário

